



Faculdade de Caldas Novas

REGULAMENTO CPA

Comissão Própria de Avaliação

Retificações e Aditivos Edição I

**CALDAS NOVAS (GO)
2016**

Regulamento aprovado na sessão de 24/11/2006, do Conselho Superior – CONSUP, da Unicaldas – Faculdade de Caldas Novas, Resolução nº 01/2006, de 27/11/2006, publicada nesta mesma data.

Em reunião no dia 28 de março de 2016 por unanimidade dos presentes resolve retificar os seguintes artigos:

III - Da Constituição da CPA

~~Art. 7º. A CPA será constituída de 11 (onze) membros, sendo 2 (dois) docentes, 2 (dois) discentes, 2 (dois) técnico-administrativo, 2 (dois) representantes da Mantenedora e 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada e estará vinculada ao Centro de Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento e à Direção Acadêmica~~

... Fica a partir da presente data retificado o quadro de membros da referida comissão, para 09 (nove) membros, seguindo a seguinte estrutura:

Um - Presidente da CPA;

Três - Representantes do corpo docente;

Dois - Representantes do corpo discente;

Dois - Representantes do corpo técnico-administrativo;

Um - Representante da sociedade civil organizada.

PORTARIA 01/2016

PORT – DIR/UNICALDAS / 001/16

Nomeia Membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) - UNICALDAS.

De 25 de fevereiro de 2016.

Caldas Novas, 28 de Março de 2016.